

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	



ESTADO DE ALAGOAS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ:**

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
PROTOCOLO Nº 0116  
DIA 11 MÊS 09 ANO 11  
*Roseana*  
ASSINATURA

LEI Nº 5.932  
PROJETO DE LEI Nº 6.089  
Autor: Ver: Tereza Nelma

Maceió, 27 de Setembro de 2010

Considera de Utilidade Pública

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública do CENTRO SOCIAL RURAL DOM ADELMO MACHADO, entidade Civil, sem fins lucrativos, CNPJ nº 12.305165/0001-50, com sede à Rua Dom Adelmo Machado, s/n, no bairro do Vergel do Lago, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió, 04 de Agosto de 2010

*[Handwritten signature]*  
EDUARDO HOLANDA  
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos vinte e sete (27) dias do mês de Setembro do ano dois mil e dez (2010).

*[Handwritten signature]*  
TEREZA HOLANDA  
Diretora Superintendente

REPRODUZIDO POR INCORREÇÃO  
28/10/10  
*[Handwritten signature]*  
Encarregado

<b>Câmara Municipal de Maceió</b>	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	